

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para realizar a reforma das coberturas do Cartório Eleitoral de Gaspar/SC, conforme especificações e desenhos anexos.

O imóvel está localizado na Rua Jackceia de Andrade, 66, Centro, Gaspar/SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 MOTIVAÇÃO

A contratação de empresa especializada para realizar a reforma das coberturas do Cartório Eleitoral de Gaspar/SC é motivada pela presença de pontos de infiltração de água nas calhas e coberturas existentes.

Além disso, em função da instalação e das manutenções periódicas dos aparelhos de ar condicionado (condensadoras), localizadas no módulo das caixas d'água, as telhas metálicas existentes encontram-se amassadas e deformadas, o que pode, eventualmente, permitir a entrada de água de chuva. A estrutura metálica de suporte da cobertura apresenta vários pontos de corrosão e necessita manutenção preventiva.

Esta contratação tem por objetivo solucionar os problemas acima descritos, restituindo a vida útil das coberturas, além de garantir sua estanqueidade à água, reduzir sua susceptibilidade a condensações e melhorar o isolamento térmico da edificação.

2.2 OBJETIVOS, RESULTADOS ESPERADOS E BENEFÍCIOS

Os benefícios esperados com a contratação de empresa especializada para realizar a reforma das coberturas do Cartório Eleitoral de Gaspar/SC são:

- restituir a vida útil da estrutura metálica de suporte da cobertura, a partir do tratamento dos pontos de corrosão e da repintura com tinta específica para metais;
- a partir da substituição das telhas metálicas, calhas e rufos existentes, garantir a estanqueidade à água da cobertura, reduzir sua susceptibilidade a condensações e melhorar seu isolamento térmico;
- a partir da substituição da impermeabilização da estrutura revestida em ACM, eliminar a infiltração de água.

Espera-se que a reforma das coberturas tenha vida útil igual ou superior a 5 anos.

Entre os benefícios diretos estão: (1) a restituição da vida útil das coberturas; (2) a melhoria das condições de higiene e saúde no ambiente de trabalho, a partir da eliminação de pontos de infiltração e umidade nos ambientes internos dos cartórios; (3) o conforto ambiental, relacionado à minimização da carga térmica da edificação, que terá telhas metálicas na cor branca, que possui baixo índice de absorção ($\alpha = 15,8$). Como benefício indireto, pode-se destacar a redução do consumo de energia elétrica relacionada à climatização ambiental.

2.3 ALINHAMENTO COM OBJETIVOS ORGANIZACIONAIS

Os serviços constantes neste planejamento foram previstos no Plano de Contratações 2019 e alinham-se aos seguintes objetivos organizacionais:

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	▪ Objetivo Estratégico 07 – Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária.
PLS	▪ Plano de Ação 8: Ação 8.1 – Proporcionar um ambiente de trabalho adequado.

Constam das especificações dos objetos critérios de sustentabilidade relacionados às telhas metálicas a serem utilizadas e ao descarte dos entulhos gerados a partir a execução dos serviços. Todos os requisitos a serem atendidos nesta contratação estão descritos no “Memorial Descritivo e Caderno de Encargos”, anexo a este Projeto Básico.

2.4 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para analisar a viabilidade desta contratação foi realizado um Estudo Técnico Preliminar, que está disponível no PAE n. 25.031/2019.

2.5 RELAÇÃO ENTRE DEMANDAS PREVISTAS E QUANTIDADES CONTRATADAS

A demanda prevista foi calculada com base no Projeto *As-Built* de Detalhamento da Cobertura do Cartório Eleitoral de Gaspar/SC, prancha A08/12, datada de agosto de 2010, elaborado pela empresa contratada para a execução da obra de construção – Prosil Assessoria, Projetos e Construções Ltda., sob a responsabilidade técnica da Eng. Civil Glória Lilis da Costa Junkes.

Algumas informações somente puderam ser obtidas através de fotos tiradas na época da execução da cobertura, em 2010, que constam dos arquivos da Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESA.

Item	Produto / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade Mínima a ser Contratada
01	<ul style="list-style-type: none">Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para trabalho em coberturas/telhados	1 unidade	1 unidade
02	<ul style="list-style-type: none">Retiradas e remoções das coberturas, calhas, rufos e impermeabilizações existentes.Repintura da estrutura metálica de suporte do telhado, com tinta esmalte sintético.Instalação de novas calhas em alumínio natural, espessura 0,7 mm, dimensões conforme projeto e conferência das condicionantes locais.Instalação de telhas metálicas trapezoidais, espessura 0,5 mm, pré-pintadas na cor branca (RAL 9003), rufos e cumeeiras pré-pintadas para telhas trapezoidais, incluso acessórios de fixação e vedação.Impermeabilização de cobertura com manta asfáltica aluminizada em uma das faces, espessura 3mm.	Conforme projeto e quantitativos descritos na planilha orçamentária	Conforme projeto e quantitativos descritos na planilha orçamentária
03	<ul style="list-style-type: none">Fornecimento de passarelas metálicas para telhado.	2 unidades	2 unidades

2.6 ANÁLISE DE MERCADO E LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

A Planilha Orçamentária referente a esta contratação foi elaborada com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e no Catálogo de Composições de Serviços e Custos, 25ª Ed., da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ. Para itens não constantes das planilhas SINAPI ou IPPUJ, foram feitas cotações de mercado em, pelo menos, três fornecedores, que estão registradas na tabela “Registro de Cotações” e estão disponíveis para consulta na SEA. Os preços das composições da planilha do IPPUJ, por serem de dezembro de 2015, foram corrigidos pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC, até junho de 2019.

Outras contratações públicas similares foram consultadas na internet, a exemplo das listadas nos Estudos Técnicos Preliminares, item 1.5.

2.7 CARACTERIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO OBJETO

Os serviços ora contratados consistem no fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da reforma das coberturas do Cartório Eleitoral de Gaspar/SC. Estes serviços são passíveis de inspeção por critérios definidos no Memorial Descritivo e Caderno de Encargos, em grande parte compostos por avaliações visuais.

Para esta reforma serão contratados os seguintes serviços:

- elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para trabalho em coberturas/telhados;
- serviços preliminares (organização do canteiro; retiradas e remoções das antigas telhas, calhas, rufos e impermeabilizações; limpeza superficial da laje de cobertura, repintura da estrutura metálica do telhado);
- execução da nova cobertura (instalação de calhas e rufos; instalação das novas telhas metálicas e acessórios de vedação);
- impermeabilização de cobertura (marquise);
- administração local.

A Planilha Orçamentária referente a esta contratação traz o detalhamento de cada um dos itens acima apresentados. O Memorial Descritivo e Caderno de Encargos, em anexo, descreve os serviços a serem executados, incluindo seus métodos executivos e normas técnicas aplicáveis, bem como as especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

Os materiais escolhidos como cobertura – telhas metálicas trapezoidais, seguem, em relação à forma, as especificações do projeto original. No entanto, optou-se pela substituição das telhas em aluzinco existentes por telhas em chapa de aço pré-pintadas na cor branca que, além de serem mais resistentes a intempéries, irão refletir cerca de 70% dos raios solares, minimizando a absorção de calor pela edificação, reduzindo as despesas com climatização e aumentando o conforto térmico dos usuários.

As novas calhas e rufos serão em alumínio natural, espessura 0,7 mm, em substituição às calhas de aluzinco existentes. A escolha pelo alumínio foi em função de sua maior durabilidade frente às intempéries (sol e chuva), além de sua maior resistência a agentes agressivos, como cloretos e sulfatos.

A tinta esmalte a ser utilizada para a repintura da estrutura metálica de suporte da cobertura será de base sintética, acabamento brilho. As tintas imobiliárias não poderão conter chumbo em concentração igual ou superior a 0,06%, em peso, expresso como chumbo metálico, determinado em base seca ou conteúdo total não-volátil, atendendo às determinações da Lei n. 11.762, de 1º.08.2008.

ATENÇÃO

- Não foram consideradas perdas nos quantitativos constantes da Planilha Orçamentária.
- A empresa vencedora deverá fornecer todo o material e executar o serviço de acordo com os projetos disponibilizados pelo TRESA, com perfeito acabamento. ANTES do início da execução dos serviços, a empresa vencedora deverá conferir as medidas no local, bem como avaliar as condicionantes de projeto.
- As marcas de referência, códigos e modelos citados neste documento prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para os produtos solicitados, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares ao indicado, que detenham as especificações daqueles).
- A empresa deverá indicar, no momento do pregão, a marca e a especificação completa para todos os materiais propostos, como mostra o quadro resumo apresentado a seguir.

Serviço	Materiais Utilizados	Referência
Repintura estrutura da cobertura	Fundo para superfícies ferrosas	Suvinil Zarcão, da Suvinil
	Tinta esmalte base água, acabamento brilhante, na cor cinza platina	Suvinil Seca Rápido Esmalte Premium Brilhante, da Suvinil
Instalação da nova cobertura	Telhas metálicas trapezoidais, pré-pintadas na cor branca (RAL 9003), espessura de 0,5 mm, conforme Item 6 do Memorial Descritivo e Caderno de Encargos	Telha trapezoidal TP-40, da ISOESTE
	Rufos e cumeeiras adequados às telhas trapezoidais, pré-pintados na cor branca (RAL 9003), espessura de 0,5 mm	Rufos e cumeeiras adequados às telhas trapezoidais TP-40, da ISOESTE
	Calhas em alumínio natural,	Calha em alumínio natural,

	espessura igual a 0,7 mm	espessura 0,7mm, da Belleflux Calhas
Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada	Manta asfáltica de 3mm de espessura, com filme de alumínio gofrado	Impermanta Telhado (estruturante tipo II, massa asfáltica C, espessura 3mm, acabamento alumínio), da Denver Impermeabilizantes
	Primer asfáltico	Impermanta Primer, da Denver Impermeabilizantes
Passarela para telhado	Passarela para telhado em alumínio antiderrapante, dimensões 2,5 x 0,42 m, sem degraus	Passarela para telhado, da Gulin

- Em caso de dúvidas, necessidade de adequação ou alteração de detalhes dos projetos, a Seção de Engenharia e Arquitetura – SEA deverá ser consultada, pelo telefone (48) 3251-3700, ramal 3750, ou por e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br.

Acompanham este Projeto Básico / Termo de Referência:

- Projeto de Cobertura (1 prancha)
- Memorial Descritivo e Caderno de Encargos
- Planilha de Orçamento Geral
- Cronograma Físico-Financeiro

2.8 PARCELAMENTO DO OBJETO

Recomenda-se que a contratação do presente estudo seja licitada de forma global, em função das concomitâncias e interferências das etapas de montagem das calhas, rufos e telhas metálicas.

2.9 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.9.1 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação do fornecedor deverão ser observados os seguintes critérios:

Id.	Critério de Habilitação
1	Possuir Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU, em conformidade com o art. 30, I, da Lei n. 8.666/1993.
2	Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços já realizados com características semelhantes ao objeto da licitação – fornecimento e instalação de coberturas metálicas.
3	Habilitação técnico-profissional: comprovação de possuir no quadro da empresa profissional engenheiro civil ou arquiteto, devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para acompanhar os serviços objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência. O profissional indicado poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração do TRESP.

2.9.2 CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DE DESEMPATE

Id.	Critério Preferência e Desempate
1º	Dar preferência às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme legislação vigente.

2.10 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A modalidade de licitação a ser adotada será o Pregão Eletrônico e o tipo será o de menor preço ou da proposta mais vantajosa para a Administração. Com base na Orientação Técnica n. 002:2009 do IBRAOP, serviços de reforma estão relacionados à conservação de imóveis e, portanto, enquadram-se como serviços de engenharia, onde é passível a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

2.11 IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Os seguintes impactos ambientais podem ser decorrentes desta contratação:

- geração e descarte de resíduos de construção e demolição;
- contaminação da rede pública de águas pluviais e esgoto com a lavagem de materiais de pintura.

Os resíduos de construção e demolição devem ser recolhidos por empresas licenciadas e descartados em locais autorizados pela Prefeitura de Gaspar/SC, para reciclagem.

As embalagens vazias de tintas, feitas de plástico, papelão ou aço, devem ser encaminhadas para a reciclagem, através da coleta seletiva de lixo ou do direcionamento a cooperativas de catadores de materiais recicláveis ou pontos de entrega voluntária – PEVs.

Os resíduos da lavagem das ferramentas de pintura não devem ser jogados no tanque ou diretamente em bueiros, de forma a não contaminar as redes públicas de água e esgoto. O Memorial Descritivo e Caderno de Encargos anexo à contratação estabelece a forma de limpeza e de descarte de resíduos das ferramentas de pintura.

2.12 CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos funcionais que deverão ser atendidos nesta contratação são:

- estanqueidade à água;
- susceptibilidade a condensações;
- conforto térmico, especialmente quanto à minimização da carga térmica da edificação;
- durabilidade.

Os requisitos não funcionais que deverão ser atendidos são:

- padrão estético adequado ao ambiente institucional;
- segurança ao uso.

As normas técnicas a serem seguidas estão a seguir elencadas.

- NBR 7678:1983 – Segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual;
- NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR 35 – Trabalho em Altura
- NBR 15.575:2013 – Edificações habitacionais: desempenho; Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas;
- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002.
- Resolução CONAMA n. 469, de 29.7.2015, que altera o art. 3º da Res. CONAMA n. 307:2002.

2.13 OBRIGAÇÕES DAS PROPONENTES

Além dos documentos obrigatórios previstos em lei:

- a) É recomendável a realização de visita técnica ao local de realização dos serviços, anteriormente à abertura da licitação;
- b) A visita técnica deverá ser:
 - previamente agendada com o Chefe de Cartório através do telefone (47) 3332 1256, das 13 às 18 horas;
 - realizada pelo representante indicado pela empresa;
 - acompanhada por representante do TRESA, designado para esse fim.
 - a empresa que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser a contratada, não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento do local da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

2.14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;
- b) Promover, através de seu representante, o Chefe do Cartório Eleitoral de Gaspar/SC, ou seu substituto, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, com o apoio técnico da Seção de Engenharia e Arquitetura.

2.15 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- a) Apresentar declaração formal de disponibilidade do profissional que se responsabilizará pelo serviço contratado;
 - a.1) Deverá constar dessa declaração o profissional de que trata o item 2.9.1;
- b) Providenciar e entregar à Seção de Engenharia e Arquitetura/CIS/TRESC **antes de iniciados os serviços:**
 - b.1) ART(s) ou RRT(s) de execução dos serviços deste Projeto Básico / Termo de Referência e documento de Análise Preliminar de Riscos para trabalho em altura, elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, com o fornecimento de ART;
 - b.2) relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade;
 - b.3) certificado de conclusão do curso de treinamento na NR-35 dentro do prazo de validade (2 anos) e o respectivo atestado de saúde ocupacional (ASO) em que esteja consignada a aptidão para o trabalho em altura para todos os funcionários que forem executar trabalho em altura;
 - b.4) cópia da licença de funcionamento da empresa responsável pelo transporte e destinação final dos resíduos, bem como autorização, emitida pela municipalidade do local para a disposição dos resíduos;
 - b.5) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), que contemple os riscos ambientais causados por agentes químicos, físicos ou biológicos de todos os serviços previstos nesta contratação, com as respectivas formas de prevenção e mitigação;
- c) **Antes de iniciar os serviços**, visitar o local de execução para a conferência das medidas e conhecimento das condicionantes do projeto e interferências do sistema proposto em relação às instalações existentes;
- d) Executar o serviço sob a responsabilidade do profissional indicado na alínea “a”, com acompanhamento diário de, pelo menos, 1 (uma) hora/dia, preferencialmente no período da tarde, tendo como auxiliar um encarregado;
- e) Providenciar, às suas custas, o registro da obra no INSS e nos demais órgãos exigidos pela legislação. Informar à SEA o número da matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, **antes de iniciados os serviços**;
- f) Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais a ser agendada pela SEA/CIS/TRESC no local onde serão realizados os serviços;
- g) Manter no local de execução dos serviços um “**LIVRO DIÁRIO**”, com folhas triplas devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicações técnicas, início e término das etapas, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, recebimento de materiais com quantidade e qualidade em acordo com o projeto e proposta;
- h) Empregar todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, mesmo os eventualmente não mencionados, nem especificados ou não indicados em desenhos ou tabelas de acabamento ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à sua completa e perfeita realização, responsabilizando-se pela reposição dos materiais danificados em virtude da má execução dos serviços, incluindo aqueles necessários ao seu refazimento;
- i) Todos os materiais deverão ser apresentados à Fiscalização antes de sua aplicação. Caso algum dos materiais apresente irregularidade quanto à especificação constante do Memorial Descritivo, deverá ser substituído por material que atenda às especificações solicitadas;
- j) Os materiais deverão ser entregues, acompanhados das respectivas notas fiscais;

- k) Caberá à Contratada a integral responsabilidade pela guarda de seus materiais e equipamentos durante todo o serviço até a sua entrega;
- l) Privilegiar o emprego de mão de obra, materiais e matérias primas locais para a execução dos serviços;
- m) Utilizar na execução dos serviços pessoal identificado, uniformizado, selecionado, de comprovada experiência técnica no cargo ou função, comprovada por intermédio de registro ou anotação na CTPS ou ficha de registro de empregado ou certificado de treinamento/capacitação, podendo ser exigida, por motivo devidamente justificado, a substituição de qualquer empregado, cujo comportamento ou capacidade a Contratante julgue impróprio ao desempenho dos serviços contratados;
- n) Reforçar a equipe de operários se ficar constatada sua insuficiência, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;
- o) Todos os funcionários que forem executar trabalho em altura devem possuir treinamento na NR-35 dentro do prazo de validade (2 anos) e respectivo atestado de saúde ocupacional (ASO) em que esteja consignada a aptidão para o trabalho em altura;
- p) Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e com Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para que não haja risco de paralisação dos serviços;
- q) Manter no local de prestação dos serviços a Ficha de Registro de todos os empregados, contendo nome, RG e função;
- r) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados;
- s) Fornecer, sempre que solicitado pelo TRESP, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução deste contrato;
- t) Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos;
- u) Responsabilizar-se pelos serviços durante sua execução e até sua entrega ao TRESP, colocando ainda a placa nominativa;
- v) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia anuência do TRESP;
- w) Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimento contratados;
- x) Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como pela indenização que porventura daí se originar e por tudo mais quanto às leis sociais, trabalhistas e fiscais estabelecerem;
- y) Reconstituir locais e/ou objetos que forem danificados, conforme art. 70 da Lei 8.666/93: *“O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.”*
- z) Proceder, ao final dos serviços, à limpeza e à remoção do material desnecessário e indesejável.

2.16 CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilha-orçamentária elaborada pela SEA.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

3.1 REQUISITOS TÉCNICOS

Os serviços a serem executados são aqueles constantes do item 2.7 deste Projeto Básico / Termo de Referência.

3.2 CÓDIGO SIASG: 19224

Florianópolis, 16 de julho de 2019.

Valéria Luz Losso Fischer

Palmyra Farinazzo Reis Repette

João Batista Sarilho da Silva

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
PLANO DE FISCALIZAÇÃO

1. Execução e Gestão do Contrato

- a) O serviço será acompanhado pelo Chefe do Cartório Eleitoral de Gaspar/SC, ou seu substituto, que receberá apoio técnico da Seção de Engenharia e Arquitetura;
- b) A Fiscalização terá autoridade para:
 - b.1) solicitar a imediata retirada de qualquer funcionário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;
 - b.2) exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;
 - b.3) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local da execução dos serviços.
- c) A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois da instalação;
- d) Quaisquer dúvidas de projeto ou que eventualmente surjam durante a execução dos serviços deverão ser sanadas junto à Seção de Engenharia e Arquitetura SEA/TRESC, pelo telefone (48) 3251-3700, ramal 3750.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos atores do TRESC e da Contratada

Após a assinatura do contrato, a Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESC irá agendar reunião com a Contratada, no local da realização dos serviços, para esclarecer: aspectos técnicos do objeto, critérios de aceitação do objeto, responsabilidades da Contratada, procedimentos para eventual necessidade de substituição de materiais, forma de comunicação com o TRESC, entre outros assuntos. A Fiscalização dos serviços será feita diariamente pelo Chefe do Cartório Eleitoral de Gaspar/SC.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Os serviços deverão ser realizados **em até 30 (trinta) dias**, contados a partir da aprovação, pela Seção de Engenharia e Arquitetura (SEA) do TRESC, dos documentos listados no subitem 2.15, alíneas “b” e “e”, deste Projeto Básico / Termo de Referência. Os serviços poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 7 às 17 horas, sem prejuízo ao andamento normal das atividades no local.

Id.	Etapa	Entregas	Local	Data
1	Início dos serviços	ART/RRT do serviço	Através do e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br ou, pessoalmente, na Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESC	Até 3 dias da assinatura do Contrato, <u>antes</u> de iniciado os serviços.
		Relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade		
		Certificado NR-35 e ASO para trabalho em altura dos funcionários		
		Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA		
		Cópia da licença de funcionamento da empresa responsável pelo transporte e destinação final dos resíduos, bem como autorização, emitida pela municipalidade do local para a disposição dos resíduos		
Informar à SEA o número da matrícula CEI				

1.3. Instrumentos Formais

O prazo para realização do objeto contratado terá início a partir da aprovação, pela Seção de Engenharia e Arquitetura (SEA) do TRESC, dos documentos listados nas alíneas “b” e “e” do subitem 2.15 deste Projeto Básico / Termo de Referência.

As inspeções dos serviços serão realizadas conforme parâmetros definidos no Memorial Descritivo e Caderno de Encargos, e os recebimentos provisório e final seguirão as orientações estabelecidas no item 1.6 deste Plano de Fiscalização.

A vigência do contrato será contada a partir de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado.

1.4. Prazos de Garantia

A Contratada deverá prestar garantia dos serviços pelo período de 5 (cinco) anos, contados do seu recebimento definitivo.

1.5. Acompanhamento do Contrato

As comunicações com a Contratada serão feitas através do e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br, do telefone 3251-3700 (ramais 3750 ou 7464) e pessoalmente no local da prestação dos serviços.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

- a) O recebimento provisório ocorrerá quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos.
- b) A empresa terá 10 (dez) dias para corrigir incorreções que forem constatadas pela Fiscalização.
- c) O recebimento definitivo dar-se-á em até:
 - 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou
 - 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total contratado ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
- d) O recebimento definitivo será dado se, e somente se, tiverem sido atendidas todas as exigências da Fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas nos serviços executados.

1.7. Pagamento

- a) O pagamento será efetuado em favor da Contratada, mediante depósito bancário, sendo o prazo máximo para sua efetivação de:
 - 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e
 - 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado for superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
- b) A quitação do pagamento fica condicionada ao recebimento definitivo dos serviços.
- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.8. Descumprimento Contratual

Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

1.9. Penalidades

1.10.1 O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta; e
- h) não entregar a amostra de produto ofertado.

1.10.2 Para os fins do contido na alínea "d" do subitem 1.10.1, reputar-se-ão inidôneos

atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

1.10.3 Para os casos não previstos, poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

1.10.4 Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto, bem como em eventuais substituições de produtos ou em refazimento de serviços de instalação, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.10.5 O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total do contrato.

1.10.6 Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.